



DECRETO Nº 103/2003

Reverte ao Município de Umuarama os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 3799/2003, por "RORINI FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA.", no qual a donatária desiste da doação dos imóveis a que se referem as Leis Municipais nºs. 1.887, de 25 de outubro de 1994, e 2.153, de 11 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Município de Umuarama, os imóveis constituídos pelos Lotes nºs. 12 e 19, do Parque Industrial III, com área total de 2.000,28 m² (dois mil vírgula vinte e oito metros quadrados), os quais haviam sido doados à "GERSON A. BARBOSA & CIA. LTDA.", nos termos da Lei Municipal nº 1.887, de 25 de outubro de 1994, e posteriormente anuída a cessão de direitos à "RORINI FÁBRICA DE MÓVEIS LTDA.", conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.153, de 11 de novembro de 1998, ficando os mesmos reincorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de agosto de 2003.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 103/2003.

NEY EDSON BECKER

NEY EDSON BECKER
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 30 / 8 / 20 03
DE Nº 8566
UMUARAMA, 05 / 9 / 20 03
Ellen Paula Dues.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO